

**PORTARIA Nº 135/2026 – DRH**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

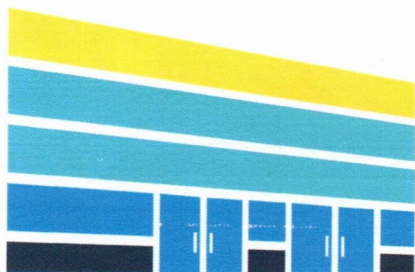
**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes designados;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Andreza Kelly Barreto Soares Duarte**, matrícula nº 2534, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, exercer a função de **GESTORA** do contrato abaixo listado, celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim/RN e terceiros, durante toda a sua vigência.

Parágrafo único. Designar a servidora **Maria Cristina da Cruz**, matrícula nº 040, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, ficando a servidora **Rosangela Patrícia da Silva**, matrícula nº 018, designada como **substituta da fiscal do contrato**, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

| CONTRATO        | EMPRESA                        | OBJETO                                                                                                                                                                   |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>004/2026</b> | RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA. | Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de entregas parceladas, durante 12 (doze) meses para atender as demandas da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. |



**Art. 2º.** Compete à **GESTORA** do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 275/2024:

- I – Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- II – Acompanhar a execução global do contrato, assegurando o cumprimento de suas cláusulas;
- III – Adotar as providências necessárias à regular execução contratual;
- IV – Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções;
- V – Controlar os prazos de vigência e execução do contrato;
- VI – Autorizar, quando cabível, ajustes, prorrogações e demais providências administrativas;
- VII – Atuar como interlocutora entre a Administração e a contratada.

**Art. 3º.** Compete às **FISCAIS** do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 275/2024:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência do contrato;
- III – Atestar a execução dos serviços ou o recebimento dos materiais para fins de pagamento;
- IV – Prestar informações técnicas necessárias à execução contratual;
- V – Autorizar o acesso de empregados da contratada às dependências da Câmara, quando necessário;
- VI – Notificar a contratada acerca de irregularidades na execução do contrato;
- VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato;



VIII – Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IX – Comunicar à gestora do contrato as irregularidades que possam ensejar medidas administrativas ou sanções.

**Art. 4º.** A atribuição de **Fiscal** de Contratos Administrativos será remunerada, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 275/2024.

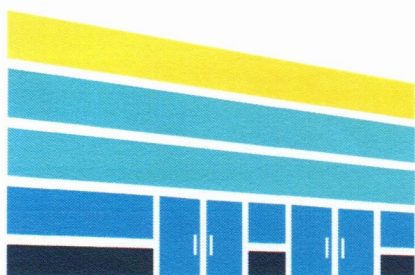
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2026.



**César Augusto de Paiva Maia**  
Presidente



DiárioOficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

|          |                |           |                 |
|----------|----------------|-----------|-----------------|
| TIPO DOC | Nº DOC         | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
| Portaria | 135/2026 - DRH | DOM4905   | 18/04/2026      |

PORTARIA Nº 135/2026 – DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes designados;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Andreza Kelly Barreto Soares Duarte**, matrícula nº 2534, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, exercer a função de **GESTORA** do contrato abaixo listado, celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim/RN e terceiros, durante toda a sua vigência.

Parágrafo único. Designar a servidora **Maria Cristina da Cruz**, matrícula nº 040, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, ficando a servidora **Rosangela Patrícia da Silva**, matrícula nº 018, designada como **substituta da fiscal do contrato**, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

| CONTRATO | EMPRESA                        | OBJETO                                                                                                                                                                   |
|----------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 004/2026 | RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA. | Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de entregas parceladas, durante 12 (doze) meses para atender as demandas da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. |

**Art. 2º.** Compete à **GESTORA** do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 275/2024:

- I – Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- II – Acompanhar a execução global do contrato, assegurando o cumprimento de suas cláusulas;
- III – Adotar as providências necessárias à regular execução contratual;
- IV – Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções;

- V – Controlar os prazos de vigência e execução do contrato;
- VI – Autorizar, quando cabível, ajustes, prorrogações e demais providências administrativas;
- VII – Atuar como interlocutora entre a Administração e a contratada.
- Art. 3º.** Compete às **FISCAIS** do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 275/2024:
- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência do contrato;
- III – Atestar a execução dos serviços ou o recebimento dos materiais para fins de pagamento;
- IV – Prestar informações técnicas necessárias à execução contratual;
- V – Autorizar o acesso de empregados da contratada às dependências da Câmara, quando necessário;
- VI – Notificar a contratada acerca de irregularidades na execução do contrato;
- VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato;
- VIII – Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IX – Comunicar à gestora do contrato as irregularidades que possam ensejar medidas administrativas ou sanções.

**Art. 4º.** A atribuição de **Fiscal** de Contratos Administrativos será remunerada, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 275/2024.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2026.

César Augusto de Paiva Maia  
Presidente